



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 162386460

Ref.: Ofício SGP-23 nº 455/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 226/2026, apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento (SESANA), vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito da solicitação de serviços de zeladoria e de limpeza pública na Av. Rangel Pestana, com destaque à altura do nº 2327, “[...] nas proximidades do equipamento que opera o Programa Bom Prato”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 19/08/2026, às 11:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162386460** e o código
CRC **8C92C73C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ABASTECIMENTO

Rua Libero Badaró, 293 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 2167-9100

PROCESSO 6010.2026/0001100-3

Encaminhamento SMDHC/SESANA Nº 156987617

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki

Assunto: Ofício SGP-23 nº 455/2026 – Indicação nº 226/2026 – Solicitação de providências de limpeza urbana – Av. Rangel Pestana – Programa Bom Prato

À
SMDHC/SESANA/COSAN
Senhora Coordenadora,

Trata-se de Indicação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, acostada ao Doc. SEI nº 156657247, por meio da qual o **Vereador Nabil Bonduki** solicita providências quanto ao acúmulo de lixo na Av. Rangel Pestana, especialmente na altura do nº 2327, nas proximidades do equipamento do Programa Bom Prato.

Segundo relatado, o descarte de marmitas e talheres descartáveis no horário do almoço tem ocasionado acúmulo de resíduos e dificultado a circulação de pedestres na região. Diante disso, requer a avaliação de medidas para o adequado descarte dos materiais e eventual reforço dos serviços de limpeza urbana no local.

Em atenção ao encaminhamento constante do Doc. SEI nº 156708853, encaminhamos os autos para **ciência, análise, manifestação e providências cabíveis**, devendo **retornar até o dia 20/05/2026**, em razão do prazo consignado nos autos.



Kelvin Kawamoto Takara
Diretor (a)

Em 07/05/2026, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156987617** e o código CRC **4ABF32DA**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Av. São João, 473 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2026/0001100-3

Encaminhamento SMDHC/SESANA/COSAN Nº 157465570

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki

Assunto: Ofício SGP-23 nº 455/2026 – Indicação nº 226/2026 – Solicitação de providências de limpeza urbana – Av. Rangel Pestana – Programa Bom Prato

**À
SMDHC/SESANA**

Senhor Diretor,

Em atenção ao encaminhamento constante do Doc. SEI nº156708853, referente à Indicação apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki acerca do acúmulo de resíduos na Av. Rangel Pestana, altura do nº 2327, especialmente nas proximidades do equipamento do Programa Bom Prato, informamos que esta Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN tomou ciência da demanda apresentada.

Cumpra esclarecer que o Programa Bom Prato constitui política pública gerida pelo Governo do Estado de São Paulo, não competindo a esta Coordenadoria a gestão operacional do equipamento, tampouco a definição de procedimentos relacionados ao descarte de resíduos, utilização de materiais ou demais medidas operacionais inerentes à execução do serviço. Nesse contexto, a participação do Município ocorre nos termos da cooperação institucional firmada com o Governo do Estado, não abrangendo atribuições relacionadas à administração e operação da unidade.

No que se refere à solicitação de avaliação de medidas para o adequado descarte dos materiais e eventual reforço dos serviços de limpeza urbana no local, entendemos tratar-se de matéria afeta aos órgãos competentes responsáveis pela gestão do equipamento e pelos serviços de zeladoria urbana, aos quais a demanda também foi encaminhada para análise e adoção das providências cabíveis.

Diante do exposto, sugerimos, ainda, o encaminhamento da presente demanda à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS, órgão responsável pela gestão do Programa Bom Prato, para ciência, análise e eventuais providências que entender pertinentes.



Lizandra Souza Santos
Coordenador(a) II

Em 14/05/2026, às 17:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157465570** e o código
CRC **EBC7708E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ABASTECIMENTO

Rua Libero Badaró, 293 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 2167-9100

PROCESSO 6010.2026/0001100-3

Encaminhamento SMDHC/SESANA Nº 157499691

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki

Assunto: Ofício SGP-23 nº 455/2026 – Indicação nº 226/2026 – Solicitação de providências de limpeza urbana – Av. Rangel Pestana – Programa Bom Prato

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete;

Trata-se de Indicação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, acostada ao Doc. SEI nº 156657247, por meio da qual o **Vereador Nabil Bonduki** solicita providências quanto ao acúmulo de lixo na Av. Rangel Pestana, especialmente na altura do nº 2327, nas proximidades do equipamento do Programa Bom Prato.

Segundo relatado, o descarte de marmitas e talheres descartáveis no horário do almoço tem ocasionado acúmulo de resíduos e dificultado a circulação de pedestres na região. Diante disso, requer a avaliação de medidas para o adequado descarte dos materiais e eventual reforço dos serviços de limpeza urbana no local.

Os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, conforme Doc. SEI nº 156987617, ocasião em que esclareceu, por meio da manifestação acostada no Doc. SEI nº 157465570 que o Programa Bom Prato constitui política pública gerida pelo Governo do Estado de São Paulo, não competindo a esta Coordenadoria a gestão operacional do equipamento, tampouco a definição de procedimentos relacionados ao descarte de resíduos, utilização de materiais ou demais medidas operacionais inerentes à execução do serviço.

Esclareceu, ainda, que a participação do Município ocorre nos termos da cooperação institucional firmada com o Governo do Estado, não abrangendo atribuições relacionadas à administração e operação da unidade e no que se refere à solicitação de avaliação de medidas para o adequado descarte dos materiais e eventual reforço dos serviços de limpeza urbana no local, entendeu tratar-se de matéria afeta aos órgãos competentes responsáveis pela gestão do equipamento e pelos serviços de zeladoria urbana, aos quais a demanda também foi encaminhada para análise e adoção das providências cabíveis.

Dessa forma, sugeriu o encaminhamento dos autos à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS, órgão responsável pela gestão do Programa Bom Prato, para ciência, análise e eventuais providências que

entender pertinentes.

Isto posto, em atenção ao encaminhamento constante no Doc. SEI nº 156708853, restituímos os autos para **ciência da manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN** (Doc. SEI nº 157465570) e **prosseguimento**, com a **ressalva da recomendação de encaminhamento à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - SEDS**, para análise e adoção das providências cabíveis.



Vitor Cavalcanti de Arruda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 15/05/2026, às 22:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157499691** e o código CRC **80C79C40**.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
OFÍCIO SGP23 n. 455/2026
SUBPREFEITURA MOOCA
PERÍODO: 07/07/2026

LOTE II



1	AV RANGEL PESTANA 2327
	LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO
Data da Execução:	07/07/26



1	AV RANGEL PESTANA 2327
	LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO
Data da Execução:	07/07/26



2	AV RANGEL PESTANA 2327
	LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO
Data da Execução:	07/07/26



2	AV RANGEL PESTANA 2327
	LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO
Data da Execução:	07/07/26



3	AV RANGEL PESTANA 2327
	LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO
Data da Execução:	07/07/26



3	AV RANGEL PESTANA 2327
	LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO
Data da Execução:	07/07/26



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001100-3

Encaminhamento SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR Nº 162021440

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 455/2026 - Indicação nº 226/2026. Solicitação de serviços de zeladoria e de limpeza pública na região do Brás, especificamente, em toda extensão da Av. Rangel Pestana, com destaque à altura do nº 2327, "[...] nas proximidades do equipamento que opera o Programa Bom Prato".

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Assessor(a),

Em atenção à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, relativa ao assunto em epígrafe, e considerando a manifestação exarada pela SMSUB/CLIMP/DOLU/OUVIDORIA, restituímos o presente para ciência e eventuais providências.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

TATIANA ROBLES SEFERJAN

*Secretária Adjunta
SMSUB*



Tatiana Robles Seferjan
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 31/07/2026, às 17:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162021440** e o código CRC **9B11AB4A**.

